

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E 1º TERMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO 267/2023/CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E PRIMEIRO DE QUANTIDADE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 267/2023/CPL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA FÊNIX AUTOCAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. EM CONSOANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 04.873.618/0001-17, com sede na Rua Dr. Lauro Sodré, s/nº, Centro, Viseu/Pará, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Cristiano Dutra Vale, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2133957 PC/PA e CPF nº 330.964.732-34, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, em Convivência com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ nº 04.873.618/0001-17, sediada na Travessa Cônego Miguel, s/nº, Centro, 68.620-000, Viseu/Pará, neste ato representado pelo legalmente pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. Fernando dos Santos Vale, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade nº 6112653 - SSP/PA e CPF nº 005.452.782-10, residente e domiciliado na Rodovia Bragança/Viseu, S/Nº, Alto, 68.620-000, Viseu/PA, e a empresa FENIX AUTOCAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº: 29.170.419/0001-73, Endereço: Travessa Ulisses Tavares, s/nº, Mangueirão, 68.620-000, Viseu/PA, Telefone: (91) 98259 5189, E-mail: fenix_autocar@hotmail.com, Representante Legal: Sr. Rogerio Melo do Nascimento, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01819237699 DETRAN- PA e CPF Nº 666.066.402-53., residente e domiciliado na Rua dos Acara, 17, Quadra 16, Cidade Nova, 68.620-000, Viseu/PA, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, em conformidade com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo e de Quantidade ao Contrato que versa sobre a Prestação de serviços de borracharia para atender a Prefeitura municipal e Secretaria municipal de Administração que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA (EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA ME – EPP). Mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto: Prestação de serviços de borracharia para atender a Prefeitura municipal e Secretaria municipal de Administração que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA (EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA ME – EPP).

a) O presente instrumento tem por objeto a repactuação de acréscimo de até 25% sobre os itens e quantitativos, com o valor estimado do presente termo aditivo de **R\$ 14.552,33 (Quatorze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos)**, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD CONTRATO	QTD ATÉ 25%	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
02	ALINHAMENTO DE CAMINHONETE	SVÇ.	08	02	R\$ 90,00	R\$ 180,00
09	DUPLAGEM DE PNEU 12,5/80 18	SVÇ.	06	01	R\$ 537,80	R\$ 537,80

10	DUPLAGEM DE PNEU 12/16,5	SVÇ.	04	01	R\$ 678,00	R\$ 678,00
14	RECAPAGEM DE PNEU 12/16,6	SVÇ.	04	01	R\$ 1.319,89	R\$ 1.319,89
17	RECAPAGEM DE PNEU 14.00-24	SVÇ.	12	03	R\$ 1.740,90	R\$ 5.222,70
19	RECAPAGEM DE PNEU 14-17,5	SVÇ.	04	01	R\$ 743,95	R\$ 743,95
20	RECAPAGEM DE PNEU 17,5 25	SVÇ.	06	01	R\$ 984,99	R\$ 984,99
22	RECAPAGEM DE PNEU 19,5L24	SVÇ.	08	02	R\$ 2.005,00	R\$ 4.010,00
26	RECAPAGEM DE PNEU 295/80 R22,5	SVÇ.	04	01	R\$ 875,00	R\$ 875,00
TOTAL						R\$ 14.552,33

2. CLAUSULA SEGUNDA

2.1. Da Vigência

A Vigência do presente termo de contrato será de 11 de maio de 2024 a 11 de agosto de 2024, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

3. CLAUSULA TERCEIRA

3.1 Da Fundamentação

O presente instrumento tem fundamento legal no inciso II do Art. 57 e §1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

4. CLAUSULA QUARTA

4.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

5. CLAUSULA QUINTA

5.1. Da Publicação

Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 1993.

6. CLAUSULA SEXTA

6.1. Do Foro

Fica eleito o Foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais eleitos.

Viseu (PA), 09 de maio de 2024.

Cristiano Dutra Vale
Prefeitura Municipal de Viseu
CNPJ nº 04.837.618/0001-17
Prefeito Municipal
Contratante

Fernando dos Santos Vale
Secretaria Municipal de Administração
CPF nº 005.452.782-10
Secretário Municipal de Administração
Contratante

Rogério Melo do Nascimento
Fênix Autocar Comercio E Serviços Ltda.
CNPJ nº 29.170.419/0001-73
Empresário
Contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

